



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

EDITAL Nº 02/2023/NCET/UNIR/2023

Processo nº 23118.004844/2023-11

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO

A Organização e Seleção de Estagiário designada pela Portaria nº 44/2023/NCET/UNIR, publicada no Boleim de Serviço nº66, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), nos termos e condições abaixo descritos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vagas imediatas, mais formação de Cadastro Reserva (CR), para turno matutino e vespertino, para exercerem suas atividades na Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e suas subunidades, localizados na Unir *Campus* José Ribeiro Filho.
- 1.3 As vagas estarão dispostas no Anexo IV deste edital.
- 1.4 A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 2 (dois) critérios de avaliação, sendo eles: Avaliação Curricular e Entrevista com o candidato.
- 1.5 O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.
- 1.6 De todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: ncet@unir.br cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- 2.2 O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019.
- 2.3 O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte, etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.
- 2.4 O Estagiário no ato da contratação deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 2.5 Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- 2.6 O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
 - a) For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
 - b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
 - c) Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
 - d) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
 - e) Por interesse da Administração Pública Federal;
 - f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
 - g) Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;
 - h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
- 2.7 Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 2.8 O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 2.9 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 2.10 O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 2.11 A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.
- 2.12 Nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio a UNIR poderá suspender a concessão da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior localizada no Município de Porto Velho, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 24/04/2023 a 30/04/2023, de forma gratuita.

3.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no [Formulário Eletrônico](#), anexando os seguintes documentos:

I - Documento de identidade;

II - CPF;

III - Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

IV - Laudo médico na forma prevista no inciso 3.2 do item 3, no caso de o candidato se declarar com deficiência.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá em Análise do Currículo e Entrevista com o candidato.

4.2 A pontuação será de acordo com Anexo II.

4.3 A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado e realizada presencialmente, conforme as datas constantes no cronograma - Anexo III.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

5.1 Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.

5.2 Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

I - Formulário de Cadastro; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)

II - RG e CPF;

III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Atestado de Matrícula (O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento);

V - Comprovante de Residência;

VI - Comprovante de Conta Corrente;

VII - Certificado de Reservista (candidato masculino);

VIII - Foto 3x4;

IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual;(será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

X - Termo de ciência de usufruto de férias; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

XI - Requerimento de auxílio transporte; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

XII - Termo de Compromisso de Estágio; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);

XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pelo Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET) à época.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.unir.br e www.ncet.unir.br.

6.2 Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

7.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

7.3 Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

7.4 Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site www.unir.br e www.ncet.unir.br.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.

7.6 A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

7.9 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.unir.br e www.ncet.unir.br.

7.10 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.

7.11 A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

7.12 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 19/04/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318517** e o código CRC **3E67B947**.

**ANEXO I
REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Período	Conhecimento
Do 1º ao 6º período	<ul style="list-style-type: none"> Básico em Informática; Facilidade de comunicação; Ser dinâmico para desempenhar atividades de Atendimento ao público da UNIR; Ser organizado no ambiente de trabalho; Ter assiduidade; Ser pró-ativo.

**ANEXO II
ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	50
Entrevista	50

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Fases	Local	Data/Período
Publicação do Edital	www.unir.br www.ncet.unir.br	20/04/2023
Recurso ao Edital	ncet@unir.br	21/04 a 22/04/2023
Período de Inscrição	Formulário Eletrônico	24/04/2023 a 30/04/2023
Previsão da publicação das Inscrições homologadas	www.unir.br www.ncet.unir.br	03/05/2023
Recurso das inscrições	ncet@unir.br	04/05 a 05/05/2023
Previsão do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas	www.unir.br www.ncet.unir.br	09/05/2023
Entrevistas com os Candidatos	Diretoria do NCET	11/05 a 12/05/2023
Previsão do Resultado das Avaliações	www.unir.br www.ncet.unir.br	16/05/2023
Recurso das avaliações	ncet@unir.br	17/05 a 18/05/2023
Publicação do Resultado Final	www.unir.br www.ncet.unir.br	22/05/2023

**ANEXO IV
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Unidade (NCET)	Turno	Vaga imediata	Cadastro Reserva
Programa de Pós-graduação de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	matutino ou vespertino	01	03

**ANEXO V
MODELO DE RECURSOS**

Nome:
Curso:
Celular:
e-mail:
Justificativa do Candidato:

Local e data: Assinatura: